

PORTARIA Nº 803, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031910/2011-34,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SS VISTORIAS CURITIBANOS LTDA - EPP, CNPJ – 13.324.401/0001-49, situada no Município de Curitiba – SC, na Av. Governador Jorge Lacerda, 134 – Bom Jesus, CEP 89.520-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Curitiba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Brunópolis, Vargem, Erval Velho, São José do Cerrito, Santa Cecília, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta, Correia Pinto, Mirim Doce, Frei Rogério, Otacílio Costa, Palmeira, Taio e Pouso Redondo no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE